

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 38

portanto, causa de extinção de direitos subjetivos; **CONSIDERANDO** os motivos de ordem legal, respeitados os direitos adquiridos e com base no que consta no Processo Administrativo nº **P007792/2026**, que versa sobre o pedido de renúncia de pensão do Sr. **AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA ERETH LOBO**, oriundo do falecimento da ex-servidora, Sra. **MARIA MARLLY LIMA LOBO**, falecida em 28/11/2025, referente ao cargo de Médico, matrícula nº **33165-01**; **CONSIDERANDO** a solicitação expressa para renunciar a percepção da pensão, destacando-se o fato de que o interessado está ciente da irreversibilidade de sua renúncia; **RESOLVE CONCEDER** o direito à **RENÚNCIA, tornando sem efeito o TÍTULO DE PENSÃO Nº 00087/2026**, publicado no Diário Oficial do Município – DOM de 5 de maio de 2026, cujo beneficiário consiste no Sr. **AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA ERETH LOBO**, cônjuge e dependente da ex-segurada deste Instituto, a Sra. Maria Marilly Lima Lobo, para que, a partir de **JULHO/2026** em diante, possa surtir seus jurídicos e legais efeitos, dando-se publicidade e ciência, por este expediente, a quem de direito, bem como aos demais interessados, cumprindo-se, assim, integralmente, todos os princípios norteadores da Administração Pública, esculpidos na Constituição Federal e demais mandamentos infraconstitucionais e municipais. **GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, EM 31 DE JULHO DE 2026. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

ALINE VILAR DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 606/2026 - VT

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no processo nº P384034/2021, de 30 de Dezembro de 2021, **RESOLVE** conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 30/12/2021, com base na legislação indicada.

QUALIFICAÇÃO		
NOME: FRANCISCA ARAUJO DO NASCIMENTO		MATRÍCULA: 63218-01
CARGO: 38 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	REFERÊNCIA: B1E - 018	ORGAO: 0010 - SMS
TIPO DE APOSENTADORIA: 534 - POR IDADE PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PELA MÉDIA		PARIDADE: Não
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL		
Art.16 da Lei nº 9.103/2006 (art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 - aposentadoria por idade); art. 19 e 20 da Lei nº 9.103/2006 (forma de cálculo dos proventos) e art. 21 da Lei nº 9.103/2006.		
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:		R\$ 1.635,62
TOT. PROV. COM BASE MÉDIA ARITMÉTICA 80% MAIORES SALÁRIOS:		R\$ 1.563,69
PROPORÇÃO A SER APLICADA (LEI 9103 DE 29/06/2006):		55.32%
PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR APOS A PROPORÇÃO DA MÉDIA:		R\$ 865,03
COMPLEMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL		R\$ 234,97
VALOR DO BENEFÍCIO APOS COMPLEMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL		R\$ 1.100,00

Os proventos serão calculados equivalentes à média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º da Lei nº 10.887/2004.

REVOGANDO-SE O TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 32/2023 - VT, DOM DE 15/02/2023.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 13 de Julho de 2026.

ALINE VILAR DE OLIVEIRA
Superintendente do IPM
CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO
Secretária Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão
*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 607/2026 - VT

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no processo nº P383559/2021, de 29 de Dezembro de 2021, **RESOLVE** conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 29/12/2021, com base na legislação indicada.

QUALIFICAÇÃO		
NOME: JACINTA DE AZEVEDO PINTO		MATRÍCULA: 18617-01
CARGO: 218 - GARI	REFERÊNCIA: II - 001	ÓRGÃO: 0039 - URBFOR
TIPO DE APOSENTADORIA: 541 - INTEGRAL PELA MÉDIA		PARIDADE: Não
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL		
Art. 15 da Lei nº 9.103/2006 (Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88 na redação dada pela EC nº 41/2003) c/c art. 32, § 1º da Lei Complementar nº 298/2021; art. 19 e 20 da Lei nº 9.103/2006 (Art. 40, § 3º da CF/88 na redação dada pela EC nº 41/2003 - forma de cálculo dos proventos) e art. 21 da Lei nº 9.103/2006 (art. 40, § 8º da CF/88 na redação dada pela EC nº 41/2003 - critérios de reajustamento).		
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:		R\$ 1.614,26
TOT. PROV. COM BASE MÉDIA ARITMÉTICA 80% MAIORES SALÁRIOS:		R\$ 1.624,12
PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR:		R\$ 1.624,12

Os proventos serão calculados equivalentes à média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme Inciso VIII do Art. 32 da LC nº 298 de 26/04/2021

REVOGANDO-SE O TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 127/2023 - VT, DOM DE 27/04/2023.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 13 de Julho de 2026.

ALINE VILAR DE OLIVEIRA
Superintendente do IPM
CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO
Secretária Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão
*** **